



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2006**

Revoga a doação dos imóveis que especifica, revertendo-os ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 27.03.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica parcialmente revogada a Lei Municipal n.º 1.637/2001, que altera a relação constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.590/2000 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis localizados na Vila Jardim Panorama, nesta cidade de Amambai, por descumprimento ao disposto no art. 3º da citada Lei Municipal n.º 1.590/2000, referente ao donatário e ao imóvel abaixo descrito:

<b>NOME</b>	<b>LOTE</b>	<b>QUARTEIRÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Jarlei Sanches da Silva	11	18-A	10,00x22,50 m
Almir Aparecido Lopes Ribeiro	07	18-A	10,00x22,50 m
José Corrêa	15	18-A	10,00x22,50 m
Maria Fernandes	09	17-A	10,00x22,50 m
Valdir Franciscan Paulino	15	17-A	10,00x22,50 m
Marco Aurélio Marafon	08	17-B	10,00x22,40 m
Altemir Paulo Gass	10	17-B	10,00x22,35 m
Domingos Antonio Guerini	16	17-B	10,00x22,35 m

Art. 2º - Os imóveis constantes do artigo anterior reverterão automaticamente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

ao patrimônio do Município de Amambai-MS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2006.

REGISTRADA  
Publicada em: 03.04.06

**CRISTINO FOLINO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração



**SÉRGIO DIZEBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal